



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio deste Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 275/2019, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 11 e 19 do Decreto nº 5.450/2005, vem esclarecer o questionamento realizado:

QUESTIONAMENTO 1:

Em relação ao reajuste **PERGUNTAMOS**: Está correto nosso entendimento de que o valor da reajuste/repactuação referente a (Remuneração/Salário/Alimentação) **PODERÁ** ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, antes de completar o período de 12 meses de contratação?

RESPOSTA 1:

A dúvida foi esclarecida na Nota de Esclarecimento 02, questionamento 04.

QUESTIONAMENTO 2:

A contratada deverá apresentar cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO?

RESPOSTA 2:

Não esta prevista no Edital Pregão Eletrônico nº 013/2019. Assim, atento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, não serão realizadas exigências que não estiverem dispostas no Edital Pregão Eletrônico nº 13/2019.

QUESTIONAMENTO 3:

Em relação a **PREPOSTO** **PERGUNTAMOS**: O mesmo deverá ficar fixo no local da prestação de serviço, ou o mesmo poderá comparecer aleatoriamente a fim de acompanhar todas as situações que ocorrerem na prestação de serviço? Qual a periodicidade da presença do preposto? Caso a periodicidade seja diária o Preposto poderá ser uma dos funcionários com remuneração condizente para a função?

RESPOSTA 3:

Não será exigida a permanência fixa de preposto no local dos serviços. O Coren-RS exige que seja apresentado preposto para fins de acompanhamento, supervisão e recebimento de orientações. A periodicidade será conforme demanda e necessidade.

QUESTIONAMENTO 4:

Será desclassificada a empresa que inserir Proposta com valor superior ao estimado, antes da fase de lances?



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

RESPOSTA 4:

A resposta encontra-se no Item 10.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 013/2019.

QUESTIONAMENTO 5:

Em relação aos vigilantes que executarão carga horária de 12X36 de segunda a domingo **PERGUNTAMOS**: Poderá a empresa **pagar hora intervalar** para o vigilante permanecer nos postos durante seu intervalo de refeição ou a empresa deve **cotar um vigilante** para render o mesmo durante seu intervalo?

RESPOSTA 5:

A dúvida foi esclarecida na Nota de Esclarecimento 02, questionamento 02.

QUESTIONAMENTO 6:

A contratada deverá fornecer COFRE para guarda das armas?

RESPOSTA 6:

Não esta prevista no Edital Pregão Eletrônico nº 013/2019. Assim, atento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, não serão realizadas exigências que não estiverem dispostas no Edital Pregão Eletrônico nº 13/2019.

QUESTIONAMENTO 7:

A contratada deverá fornecer RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO?

RESPOSTA 7:

Não esta prevista no Edital Pregão Eletrônico nº 013/2019. Assim, atento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, não serão realizadas exigências que não estiverem dispostas no Edital Pregão Eletrônico nº 13/2019.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

Lucas Mattos Criscuoli
Pregoeiro do COREN-RS